

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

OF. Nº 0111/2023/SEMAS/ADM

Abaetetuba-Pa, 31 de março de 2023.

Ilma. Sra. Secretária Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Vouzela
Secretária Municipal de Administração

Prezada Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS/Abaetetuba, órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, criada pela Lei 097/97, de 06/03/97 e regulamentada pela Lei 108/1997 de 10/11/1997, responsável pela formulação, coordenação e execução da Política de Assistência Social, vem por meio de sua gestora solicitar da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a elaboração do processo do segundo termo aditivo **quanto a prazo (12 meses) para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EACA, DISPENSA 015/2021, que tem como objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA SEDIAR O EACA.**

Anexo I: **justificativa**

Atenciosamente,

—

Josiane da Costa Baia
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 016/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Assunto: Segundo termo aditivo quanto a prazo

Contrato nº: 015/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratado: Andrea Franzini

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Tr. Do Hospital, N° 1672, bairro Santa Rosa, no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Espaço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - EACA.

Ilma. Sra. Secretária Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Vouzela
Secretária Municipal de Administração

O Contrato nº **015/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem como objeto a *Locação de imóvel, localizado na Tr. Do Hospital, N° 1672, bairro Santa Rosa, no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Espaço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - EACA.*

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até **13/04/2022 por dispensa de licitação**, e seu **primeiro aditivo de prazo** com prorrogação até **13/04/2023**, sendo assim solicitamos o **Segundo termo aditivo de prazo** com prorrogação até **13/04/2024**, para que seja mantida a continuação dos bons Trabalhos prestados pela contratada para a secretaria municipal de assistência social.

Em consulta à contratada, está manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças Estruturais;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a alteração contratual visando a garantia da continuidade do atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a demandas dos serviços dos programas sócio assistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na região urbana, rural e ilhas do Município de Abaetetuba aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil), CRAS (Centro de referência em Assistência social), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), EACA (Espaço de acolhimento) e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

É nossa justificativa.

Abaetetuba-Pa, 31 de março de 2023.

—

Atenciosamente,

Josiane da Costa Baia
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 016/2021